



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

“Dispõe sobre a doação de bens inservíveis da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Borebi, e dá outras providências.”

REGINALDO CESAR MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Borebi **APROVOU** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica declarado como inservível para a Câmara Municipal de Vereadores de Borebi, o bem móvel listado abaixo com fotos no anexo único.


CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	MOTIVO
103	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO 36 BTUS	Doado a Prefeitura Municipal
104	CONDICIONADOR DE AR SPLIT TETO 36 BTUS	Doado a Prefeitura Municipal
106	CONDICIONADOR DE AR LG TETO 36.000 BTUS	Doado a Prefeitura Municipal

Art. 2º - Fica doado à Prefeitura Municipal de Borebi os patrimônios de chapas nº 103 (cento e três), 104 (cento e quatro) e 106 (cento e seis).

Art. 3º - Efetuada a doação, deverá ser dado baixa no patrimônio da Câmara Municipal de Borebi, com os registros necessários.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Borebi, 06 de março de 2025.


Reginaldo Cesar Martins
Presidente